

RESOLUÇÃO Nº241/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as aprovações de Emendas Parlamentares enviadas à CIB podem ser aprovadas antes ou depois da reunião da CIB/SUS-ES para que os municípios não percam o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

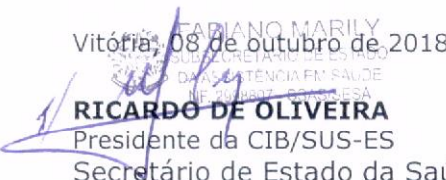
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.050/2018 da CIR Central que aprova as Propostas do município de **Sooretama**, para aquisição de equipamento, material permanente e veículos cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso de Emenda Parlamentar Federal, a saber:

PROPOSTA	PARLAMENTAR	VALOR R\$	OBJETO
11400.251000/1180 - 02	Givaldo Vieira	96.450,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os NESFs
11400.25000/1170-03	Givaldo Vieira	170.000,00	Aquisição de Veículo para Unidade Móvel de Saúde
11400.251000/1180-09	Givaldo Vieira	125.000,00	Aquisição de Equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde
11400.251000/1170-05	Lelo Coimbra	190.000,00	Aquisição de Veículo para Unidade Móvel de Saúde
11400.251/1170-06	Lelo Coimbra	199.990,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os NAPS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de outubro de 2018


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde